



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2025 – GP

CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO**, inscrito no CPF sob o nº 006.386.703-65, ocupante do cargo GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer a função de COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMNETO (CFICA) da Guarda Civil Municipal do Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2025 – GP

CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **REGINA LÚCIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 559.708.185-34, ocupante do cargo GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer a função de OUVIDORA da Guarda Civil Municipal do Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2025 – GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ULLISSES ARAÚJO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 917.153.773-20 e Bacharel em Direito, ocupante do cargo AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer a função de CORREGEDOR da Guarda Civil Municipal do Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal
